



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2022 - PR
Processo Administrativo nº 0071/2022 - PR

Torna-se público, para o conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **ALCIDIR FELCHILCHER**, realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **Menor preço**, com julgamento **POR ITEM**, visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rua XV de Novembro nº 26, Centro, Arroio Trinta, SC. **O protocolo de recebimento dos documentos de credenciamento e dos envelopes de proposta e documentação será feito até às 09:00 do dia 11/05/2022** ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, com **a abertura da sessão às 09:30 do mesmo dia**. A Licitação será regida nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Março de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e consoante às exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto a **Escolha da Proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços gráficos editoriais, de acordo com as quantidades e especificações informadas nos descritivos em anexo, em atendimento as necessidades da Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação do município de Arroio Trinta, de acordo com as exigências estabelecidas pelo Edital e seus anexos.**

1.2. Especificação do item no ANEXO I – Termo de Referência, pag. 15, deste edital

2. DAS CONDIÇÕES ESSENCIAIS DESTA CONTRATAÇÃO.

2.1. O valor estimado para este processo é de R\$ 25.290,31 (vinte e cinco mil e duzentos e noventa reais e trinta e um centavos).

2.2. Os itens 01 ao 15, referem-se a itens de utilização pela Secretaria de Administração, sendo que os mesmos devem ser entregues no almoxarifado Central do Município, localizado em anexo a Secretaria de Educação. Os itens 16 ao 25, referem-se a itens de

utilização pela Secretaria de Educação, devendo ser entregues e instalados diretamente na sede da Secretaria de Educação sob a supervisão da Secretária de Educação Eroni Schuller Biava. Os itens 26 ao 45, referem-se a itens de utilização pela Secretaria de Saúde, sendo que deverão ser entregues diretamente na Unidade Básica de Saúde, sob a supervisão de Secretária de saúde Sr^a Juliana Serighelli.

2.3. A empresa contratada, deverá confeccionar e fornecer o material licitado, em até 20(vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento pela empresa contratada, emitida pelo Município de Arroio Trinta ou pelo Fundo Municipal de Saúde.

2.3.1. Deve ser emitida uma nota fiscal por autorização de fornecimento, constando-se na nota, o número da autorização de fornecimento que lhe deu origem.

2.3.2. Quando da emissão da nota fiscal, a empresa vencedora deverá citar no corpo da nota (complemento) os dados da conta bancária onde deverão ser depositados os valores para o pagamento.

2.4. A empresa vencedora assumirá inteira responsabilidade com a entrega do material, objeto deste Edital, nos prazos requisitados pelo Município no valor do lance final registrado em Ata, entregues, sob orientação de pessoa responsável designada pelo Município de Arroio Trinta.

2.5. Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da proponente vencedora;

2.6. Todos os proponentes deverão anexar às propostas, sob pena de desclassificação a marca, o nome comercial (modelo) (se for o caso), dos produtos cotados, a fim de garantir sua correta identificação na ocasião da entrega.

2.7. A proposta de preços e seus anexos deverão ser digitados e preferencialmente de maneira digital através do programa PCO mantendo-se em ambos os casos a sequência dos itens.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

3.1.As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Despesa	Valor indicado
67 - 1 . 2002 . 4 . 122 . 3 . 2.5 . 0 . 339000 Aplicações Diretas	R\$ 8.787,80
86 - 1 . 2003 . 20 . 606 . 20 . 2.8 . 0 . 339000 Aplicações Diretas	R\$ 501,90
109 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 12 . 2.10 . 0 . 339000 Aplicações Diretas	R\$ 8.658,34
118 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 12 . 2.11 . 0 . 339000 Aplicações Diretas	R\$ 1.750,00
37 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 9 . 2.38 . 0 . 339000 Aplicações Diretas	R\$ 5.247,27
48 - 2 . 3001 . 10 . 305 . 9 . 2.42 . 0 . 339000 Aplicações Diretas	R\$ 345,00
Total indicado:	R\$ 25.290,31

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste certame empresas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

4.2. Não será permitida a contratação de terceiros para a referida prestação de serviços.

4.3. Não poderão participar, direta ou indiretamente da licitação:

4.3.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

4.3.2. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

4.3.3. Empresas que tenham como sócio: servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

4.3.4. Empresas que estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial que incidam em proibição legal de contratar com a Administração Pública;

4.3.5. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por elas constituídas e mantidas, sob pena de incidir no crime previsto no § 2º do art. 337-M da Lei 14.133/2021.

4.3.6. Empresas que tenham sido suspensas de participar e impedidas de contratar com o Município de Arroio Trinta.

4.3.7. Empresas estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.3.8. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

4.3.9. Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

4.3.10. Empresas que tenham como proprietário(s), sócio(s), controlador(es) ou diretor(es) Vereadores ou Secretários Municipais, ou que tenham como proprietário(s) ou sócio(s) que sejam cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito e Vice-Prefeito, conforme arts. 43, 93 e 120 da Lei Orgânica do Município de Arroio Trinta.

4.4. Às pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não é recomendado participar da licitação para o(s) mesmo(s) item(s) ou lote(s), sob pena de incidir no crime previsto na alínea V do art. 337-L da Lei 14.133/2021.

4.5. A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

5. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

5.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que quiserem participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

5.2. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

5.2.1. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar **atualizada**.

5.2.2. Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do Anexo III, do presente Edital.

5.3. A condição de microempreendedor individual, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

5.3.1. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI, disponibilizado no Portal de Microempreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br).

5.4. Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES**, no ato de **CRENCIAMENTO** das empresas participantes.

5.5 A empresa que **não comprovar** a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Quando a interessada for representada por pessoa que **estatutariamente tenha poder para tal**, esta deverá apresentar cópia do **ato constitutivo ou do contrato social**, (acompanhado de todas as alterações ou consolidado) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

6.2. Cópia da cédula de identidade e CPF;

6.3. Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO IV**).

6.4. Caso seja representada por **procurador**, este deverá apresentar Procuração (podendo utilizar o **ANEXO II** como modelo) ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante em cartório, **DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 6.1 e 6.2**, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

6.4.1. A procuração mencionada no item anterior poderá ser Assinada Eletronicamente. Neste caso, o certificado digital será do padrão ICP-Brasil, sendo que sua conformidade será verificada no site (<https://verificador.iti.gov.br>), razão pela qual o outorgado deverá fornecer a Procuração em formato digital (recomenda-se o formato .pdf) no momento de protocolo dos envelopes.

6.4.2. Os demais documentos que exigem Assinatura do Administrador da Licitante poderão ser assinados eletronicamente, no padrão simples. Nesta situação sempre que surgirem dúvidas em relação a autenticidade, o licitante ficará obrigado a fornecer o documento em formato digital, em prazo razoável fixo pelo Pregoeiro.

6.5. Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

6.6. Os documentos poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.** Caso a validade não conste nos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.7. Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos, a licitante não poderá participar da fase dos lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

6.8. A proponente que enviar os envelopes via postal **sem a remessa** da Declaração referida no **item 6.3** deste Edital, ficará automaticamente **excluída do certame** pela ausência de documento especial.

7. DA PROPOSTA

7.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2022 - PR
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE N.º 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”**

7.2 - A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

7.2.1. Ser apresentada por via digital (**arquivo “COT”**) em um Pen Drive ou CD, para ser transportada para o sistema de compras do Município. **Uma via impressa deste arquivo deverá integrar o envelope da proposta de preços.**

7.2.2. Ter prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contendo especificação detalhada do produto cotado, segundo às exigências mínimas apresentadas neste Edital. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.

7.2.3. A via impressa da proposta de preços e seus anexos deverá ser assinada e carimbada com carimbo CNPJ da Empresa ou outro carimbo de identificação, mantendo-se a sequência dos itens;

7.2.4. Conter o Nome do Proponente (razão social), o nº do CNPJ, endereço completo, telefone e fax para Contato e, se existente, endereço eletrônico (e-mail) e nome de pessoas para contato, Inscrição Estadual e Inscrição Municipal se houver;

7.2.5. Suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;

7.2.6. Conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, etc;

7.2.7. Conter prazo de entrega dos produtos

7.2.8. Conter discriminados em moeda corrente nacional o preço unitário, **limitados a 02 (duas) casas decimais** para os centavos;

7.2.9. Discriminar a marca e modelo (se for o caso) dos produtos cotados, para possibilitar a conferência no momento da entrega, sob pena de desclassificação da proposta.

7.3 - Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos (conforme modelo no **ANEXO VI**).

7.4 - Anexar à proposta os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no **ANEXO VI**).

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2022 - PR
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE N.º 02 - “DOCUMENTAÇÃO”**

8.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.2.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;

8.2.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

8.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

8.2.5. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

8.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br);

8.2.7. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, atualizada;

8.2.7.1. Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões de Falência, Concordata e Recuperação Judicial deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

8.2.8. Declaração de idoneidade;

8.2.9. Declaração que tomou conhecimento de todas as condições deste Edital;

8.2.10. Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, assinada por representante legal da empresa.

8.2.11. Declaração da licitante de cumprimento do disposto no Art. 54, inc. I, alínea "a" e inciso II, alínea "b", da Constituição Federal, assinada por representante legal da empresa. (Anexo X)

8.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/equipe de apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.** Caso a validade não conste nos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

8.4 - Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º), sendo considerada inabilitada para este Processo Licitatório.

9. DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no Capítulo 3.

9.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá os envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

9.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

9.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

9.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

9.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, por item no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

9.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

9.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

9.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado, ou as propostas manifestamente inexequíveis.

9.11.1 - Considera-se inexequíveis as propostas que não atenderem ao disposto no artigo 48, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, presumindo-se incompatíveis com os preços praticados no mercado as propostas que ficarem aquém de 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) valor orçado pela Administração.

9.11.2 - Caso o Pregoeiro verifique que os preços se apresentem presumidamente inexequíveis, concederá ao licitante um prazo razoável para, através de documentação pertinente, demonstrar sua viabilidade.

9.11.3 - Serão considerados preços manifestamente inexequíveis, aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade, através de planilha de composição de custos, ou documentação que comprovem que os custos são coerentes com os de mercado ou situação excepcional que garanta a viabilidade da proposta.

9.11.4 - Caso o licitante não apresente a documentação no prazo supramencionado a proposta será desclassificada.

9.11.5 - Ressalte-se que, em licitações do tipo menor preço por lote ou menor preço global, a abusividade/inexequibilidade será verificada item a item da Proposta de Preços, desclassificando-se as propostas que apresentem itens abusivos ou inexequíveis, na formação do preço do lote ou global.

9.11.6 – Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o atendimento da proposta

9.12 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço Por item , para que seja obtido preço ainda melhor.

9.13 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.14 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

9.15 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes.

9.15.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar.

9.16 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

9.17 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

9.18 - Todos os documentos E as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados, desde que atendidas as exigências deste edital.

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11 - DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro, verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. O (s) recurso (s), porventura interposto (s), não terá (ão) efeito suspensivo e será (ão) dirigido (s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo (s) ao Prefeito Municipal, devidamente informados (s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE.

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, modelo (se for o caso), procedência e prazo de garantia ou validade, além de fazer referência à autorização de fornecimento que lhe deu origem;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir, por sua conta, no total ou em parte, todo o material que estiver em desacordo com as especificações do Termo de Referência, no qual for constatada falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, ainda que, em decorrência de transporte ou acondicionamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

12.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6. Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados;

12.1.7. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto deste Edital;

12.1.8. Comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis;

12.1.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital;

12.1.10. Emitir e apresentar as notas fiscais, discriminando os valores unitários e totais;

12.2. São obrigações da contratante:

12.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

12.2.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no edital e seus anexos.

12.2.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

12.2.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do Edital, do Termo de Referência e da Proposta.

12.2.5. Indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o objeto.

12.2.6. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, observadas as normas de segurança.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666 de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002 a Contratada que:

13.1.1. Não assinar o contrato quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.5. Não mantiver a proposta;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

13.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.3. De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

13.4. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, ao recusar-se ou deixar de fornecer quaisquer dos itens empenhados.

c) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no atraso da entrega de quaisquer dos itens solicitados, por prazo superior a 30 dias ou em casos de rescisão contratual.

d) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, ao deixar de prestar garantia técnica à qualquer dos itens relativos à licitação, dentro do prazo exigido pelo edital da licitação.

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.5. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, à esta será aplicada multa de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) sobre o total devido, por dia de atraso, limitado ao valor máximo de 10% do valor da parcela inadimplida (considera-se parcela inadimplida a parte não executada do objeto contratado).

13.6. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes

da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

14. CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

14.1 – Os itens 01 ao 15, referem-se a itens de utilização pela Secretaria de Administração, sendo que os mesmos devem ser entregues no almoxarifado Central do Município, localizado em anexo a Secretaria de Educação. Os itens 16 ao 25, referem-se a itens de utilização pela Secretaria de Educação, devendo ser entregues e instalados diretamente na sede da Secretaria de Educação sob a supervisão da Secretária de Educação Eroni Schuller Biava. Os itens 26 ao 45, referem-se a itens de utilização pela Secretaria de Saúde, sendo que deverão ser entregues diretamente na Unidade Básica de Saúde, sob a supervisão de Secretária de saúde Sr^a Juliana Serighelli. .

14.2 – A empresa contratada, deverá confeccionar e fornecer o material licitado, em até 20(vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento pela empresa contratada, emitida pelo Município de Arroio Trinta ou pelo Fundo Municipal de Saúde.

14.2.1. A entrega dos itens será única.

14.2.2. As entregas sempre se realizarão de segunda a sexta feira, das 8:30 às 11:45 e das 13:30 às 17:30, mediante agendamento prévio com o Fiscal do contrato.

14.3. Ficam designados para a fiscalização da execução contratual os Secretários de cada respectiva pasta, telefone (49) 3535 6000.

14.3.1 – O Fiscal será assessorado tecnicamente, sempre que necessário, pelos profissionais do Município em suas respectivas áreas de atuação.

14.3.2 – Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

14.3.3 O fiscal do contrato deverá, por ocasião do recebimento:

- a) Verificar o cumprimento das características e especificações constantes no edital e seus anexos, com relação ao produto que estará sendo entregue pelo Licitante vencedor.
- b) Confrontar a marca e fabricante do produto a ser entregue com relação à marca e fabricante do produto constante na Autorização de Fornecimento, de forma a constatar o cumprimento, por parte do Licitante Vencedor, da sua proposta de preços vencedora, habilitada, adjudicada e homologada.
- c) Anotar e documentar em registro próprio e circunstanciado todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização e correção das faltas ou defeitos observados.

- d)** Cobrar, junto à licitante vencedora, o cumprimento dos prazos bem como todas as demais condições do edital e contrato.

14.4. Sempre que possível, o termo de contrato será substituído por documento equivalente, nos termos do art. 62 §4º da Lei 8.666/93, sendo a relação contratual, neste caso, regida pelos termos do edital, do termo de referência e da proposta.

15. DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado por depósito ou transferência bancária em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento dos itens licitados, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, apresentadas na Tesouraria da Prefeitura.

15.1.1. Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal.

15.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

15.3 - **Nenhum** pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

15.4 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não fizer até 02 (dois) dias úteis da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

16.2. Caberá ao Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

16.3. Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

17.2 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Compras e Licitações, logo após sua homologação.

17.3 - O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

17.4 - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

17.5 – O Prefeito, poderá **revogar a licitação** em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.6 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h:30m às 11h:30m e das 13h:30m às 17h:30m, através dos telefones (49) 35356000 ou pessoalmente (Rua XV de novembro, 26, Centro, Arroio Trinta, SC).

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II– Procuração (modelo);

ANEXO III – Declaração de Enquadramento de Microempresa e ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo);

ANEXO IV – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO V – Identificação da Empresa;

ANEXO VI – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;

ANEXO VII – Formulário de Proposta de preços

ANEXO VIII – Modelo de declaração de inidoneidade e conhecimento do edital.

ANEXO IX - Modelo de declaração de menores.

ANEXO X – Declaração de não ocupação de cargo político.

Arroio Trinta – SC, 27 de abril de 2022.

ALCIDIR FELCHILCHER

Prefeito Municipal

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2022 - PR

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. DO OBJETO

1.1 Este certame licitatório tem como objeto a **Escolha da Proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços gráficos editoriais, de acordo com as quantidades e especificações informadas nos descritivos em anexo, em atendimento as necessidades da Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação do município de Arroio Trinta, de acordo com as exigências estabelecidas pelo Edital e seus anexos.**

2. DESCRIÇÃO COMPLETA E VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL:

2.1. Nos termos do disposto no art. 40, X, da Lei 8666/93, com base na pesquisa de mercado realizada durante a fase interna do processo licitatório, fixa-se os valores máximos admissíveis para cada item deste certame, conforme quadro discriminado abaixo. A licitante fica ciente de que a **proposta de preços com o valor superior ao limite estabelecido será desclassificada.**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	31693 - PASTA LOMBO LARGO BALANCETE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Tamanho final aberto 460x315mm, tamanho fechada 220x315mm, impresso em papel cartão 250gr, impresso em 1 cor, com acabamentos em vinco e aplicação de grampo trilho.	Un	30	6,58	197,40
2	27151 - PASTA COM ORELHA TIMBRADA Papel na cor branca, Tamanho 315x460mm Impresso em papel couche 250g , Impressão 4x0 (frente colorida), Acabamento: Laminação bopp brilho, corte especial e vinco	Un	500	2,73	1.365,00
3	27159 - PASTA PROCESSO LICITATÓRIO 4 VINCOS	Un	250	5,00	1.250,00

	Impresso em papel triplex 280 gr na cor branca Impressão 1x0 frente em preto.				
4	31703 - PASTA PROCESSO LICITATÓRIO GRANDE E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) 5 VINCOS, CINZA Tamanho Aberto 340x495mm, Tamanho Fechado 247x340mm, Impressa em papel Triplex 300g, Impressão 1x0 – preto Acabamentos: 5 vincos, vazador Duplo e Laminação BOPP Brilho	Un	80	10,50	840,00
5	27156 - FOLHA/PAPEL TIMBRADO Papel na cor branca, Tamanho 210x297mm Impresso em papel sulfite 90g, Impressão 4x0 (frente colorida), acabamento: Refilado	Un	8.000	0,17	1.360,00
6	27157 - PASTA LOMBO LARGO (LICITAÇÕES / DISPENSAS / CONTRATOS) Papel na cor branca, Tamanho 315x460mm Impresso em papel triplex 280g, Impressão 1x0 (frente em preto,) Acabamento: Aplicação de grampo trilho de plástico na capa, 2 vincos e refilado, conforme modelo.	Un	100	4,71	471,00
7	27158 - PASTA LOMBO ESTREITO (LICITAÇÕES / DISPENSAS / CONTRATOS) Papel na cor branca, Tamanho 315x460mm Impresso em Papel Triplex 280g, Impressão 1x0 (frente em preto), Acabamento: Aplicação de grampo trilho de plástico na contra - capa, 2 vincos e refilado, conforme modelo.	Un	300	3,79	1.137,00
8	31696 - ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO Papel na cor branca, tamanho 115x230mm, impresso em papel sulfite 90g, impressão 4x0 (frente colorida), acabamento com corte especial, vinco e colagem	Un	100	2,45	245,00
9	31698 - ENVELOPE SACO TIMBRADO Papel na cor branca Tamanho 260x360mm Impresso em papel sulfite 90g Impressão 4x0 (frente colorida) Acabamento: Corte especial, vinco e colagem	Un	100	2,74	274,00
10	37921 - CARIMBO 4,5 CM X 2 CM Descrição do carimbo: MURIEL F. S. CORRÊA	Un	1	55,00	55,00

	DIRETORA DE RH DEPARTAMENTO PESSOAL				
11	37922 - CARIMBO 4,5 CM X 2 CM Descrição do carimbo: Recebi em ____/____/____ MURIEL F. S. CORRÊA DEPARTAMENTO PESSOAL	Un	1	55,00	55,00
12	37923 - CARIMBO NUMERADOR SEQUÊNCIAL AUTOMÁTICO COM PLACA DE TEXTO - 06 DÍGITOS kit completo (carimbo, placa de texto, frasco de tinta, almofada, indicador/caneta), placa de texto de 20x30mm (aproximadamente).	Un	1	1.490,00	1.490,00
13	37924 - CARIMBO 4,5 CM X 2 CM Descrição do carimbo: Prefeitura Mun. de Arroio Trinta _____ Santo Possato OAB/SC 19.045 - Advogado	Un	1	55,00	55,00
14	36274 - BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO (AGRICULTURA) Papel auto cópia, Tamanho: 14 X 16mm em três vias, Impressão preta Numerada Com acabamento Picotado, colado e grampeado.	BLOCO	15	17,14	257,10
15	36275 - BLOCO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AGRICULTURA) Papel auto cópia, Tamanho: 14 X 16mm em duas vias, Impressão Preta Numerada Com acabamento picotado, colado e grampeado	BLOCO	15	16,31	244,65
16	37929 - ADESIVO DE FAIXADA - Porta interna da Secretaria de Educação. Em adesivo vinil 2500x2800mm 4x0 cores Obs.: A contratação inclui o fornecimento e a instalação do objeto.	Un	1	1.166,66	1.166,66
17	37930 - ADESIVO DE FAIXADA - Janela da Secretaria de Educação Vinil perfurado 2750x1800mm 4x0cores Obs.: A contratação inclui o fornecimento e a instalação do objeto.	Un	3	750,00	2.250,00
18	37932 - FAIXA LONA EMBORRACHADA - Amarelinha Faixa lona/jogo de amarelinha Gramatura mínima exigida 380g 1000x3000mm 4x0 cores	Un	3	483,33	1.449,99
19	36365 - PLACA EM LONA COM ESTRUTURA METÁLICA. Tamanho 4X0,9m, Impressão solvente, 4X0	Un	1	1.191,66	1.191,66

	cor Lona 400gr. Deve ser fixada em estrutura metálica em tubo 20X20mm. Contendo letras em caixa alta, referente ao hino da Escola Projaf				
20	37933 - BANNER SÍLABAS COMPLEXAS Gramatura mínima exigida 380g 1000x1500mm 4x0 cores	Un	3	231,66	694,98
21	37934 - BANNER SÍLABAS SIMPLES Gramatura mínima exigida 380g 1000x1500mm 4x0 cores	Un	3	231,66	694,98
22	37935 - BANNER BOQUINHAS Método Boquinhas Gramatura mínima exigida 380g 1500x850mm 4x0 cores	Un	3	213,33	639,99
23	37936 - BANNER MAPA - Mapa do interior do Município de Arroio Trinta Gramatura mínima exigida 380g 1500x850mm 4x0 cores	Un	3	190,00	570,00
24	37942 - ADESIVO VEÍCULAR - Escolar Micro-ônibus Volkswagen Adesivo faixa amarela com a estriada: ESCOLAR (caixa alta) na cor preta, Medidas: 7,70x0,40mts Obs.: A contratação inclui o fornecimento e a instalação do objeto.	Un	2	770,00	1.540,00
25	37943 - ADESIVO VEÍCULAR - Secretaria da Educação Micro-ônibus Volkswagen Adesivo com o Logo da Secretaria da Educação Medidas: 1,75x0,80mts. Obs.: A contratação inclui o fornecimento e a instalação do objeto.	Un	1	210,00	210,00
26	27167 - CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA, MICRO ÁREA 01 - ROSA Papel na Cor Rosa. Tamanho 15,0x10cm, Impresso em Papel Cartolina 180g, Impressão (Frente e Verso, em Preto). Acabamento: Folha Solta und., deve conter o número da micro área.	Un	100	0,73	73,00
27	27168 - CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA, MICRO ÁREA 02 - AMARELO Papel na Cor Amarelo. Tamanho 15,0x10cm, Impresso, em Papel Cartolina 180g, Impressão (Frente e Verso, em Preto). Acabamento: Folha Solta. Und e deve conter o número da micro área.	Un	100	0,73	73,00

28	32519 - CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA, MICRO ÁREA 08 - AZUL. Papel Azul. Possui frente e verso. Tamanho 15,0x10,02cm, Impresso em Papel Cartolina 180g. Impressão (Frente e Verso, em Preto). Deve conter o número da micro área. Acabamento: Folha Solta. Unidades.	Un	100	0,80	80,00
29	32517 - CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA, MICRO ÁREA 04 - VERDE Papel cor verde. Possui frente e verso. Tamanho 15,0x10,02cm. Impresso em Papel Cartolina 180g. Impressão (Frente e Verso, em Preto). Deve conter o número da micro área. Acabamento: Folha Solta. Unidades.	Un	100	0,74	74,00
30	32518 - CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA, MICRO ÁREA 06 - LARANJA Papel na cor laranja. Possui frente e verso. Tamanho 15,0x10,02cm, Impresso em Papel Cartolina 180g., Impressão (Frente e Verso, em Preto). Deve conter o número da micro área. Acabamento: Folha Solta. Unidades	Un	50	0,80	40,00
31	27171 - CADASTRO DOMICILIAR (E-SUS) Papel na cor branca. Tamanho 21x29,7cm Impresso em Papel Sulfite 75g Impressão (Frente, em Preto). Acabamento: Colado, Blocos 50x1	Bloco	10	18,34	183,40
32	27172 - CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS Papel na Cor Branca. Tamanho 21x29,7cm Impresso em Papel Sulfite 75g, Impressão (Frente e Verso, em Preto). Acabamento: Colado Blocos 50x1	Bloco	25	10,34	258,50
33	21788 - REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA Papel na Cor Branca. Tamanho 21x29,7cm Impresso em Papel Sulfite 75g Impressão (Frente e Verso, em Preto). Acabamento: Colado, Blocos 50x1	BLOCO	25	11,46	286,50
34	27175 - CONSULTA AO DENTISTA Papel na Cor Branca. Tamanho 9,5 X 4,5 cm Impresso em Papel Sulfite 75g, Impressão (Frente, em Preto). Acabamento: Picotado, Colado, Grampeado, Blocos 50x1	Bloco	50	2,67	133,50

35	32508 - CADERNETA DA MULHER - Programa de prevenção ao Câncer de colo útero e de mama - Saúde da Mulher Impressão frente e verso, com dobra colorido Tamanho 21x14cm Papel sulfite branco 240g.	Un	500	1,39	695,00
36	32515 - CARTÃO DE VISITA DOMICILIAR ESF Impressão frente colorido. Tamanho 7,5 x 11cm. Impresso em Papel Couche, gramatura 180. Conforme modelo.	Un	2.000	0,14	280,00
37	27192 - CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO FAMILIAR Papel na Cor Branca. Impresso em Papel Cartolina 180g Tamanho 6,5 x 9,5cm, Impressão (Frente e Verso, colorido) Acabamento: Vinco und.	Un	250	0,68	170,00
38	37903 - ATESTADO ODONTOLÓGICO Tamanho 15x19 sulfite 75 gramas, Impressão 1x0 cores, blocos com 50 folhas cada.	Un	50	5,00	250,00
39	37904 - FICHA ODONTOLÓGICA Papel na cor branca tamanho 21x29,7cm Impresso em papel sulfite 120 g., Impressão (frente e verso, em preto) Acabamento: Colado Blocos 60x1	Un	50	11,20	560,00
40	37905 - BOLETIM DA DENGUE Papel na cor branca, Tamanho 21x29,7cm Impresso em papel sulfite120g, Impressão (frente e verso em preto) Acabamento: Colado Bloco com 60 folhas	Un	20	17,25	345,00
41	37906 - RECEITA ODONTOLÓGICA Em duas Vias, sendo: 1ª via na cor branca, 2ª via carbonada na cor amarela, Impresso em papel sulfite 75g, Tamanho 15,5x19cm Impressão (frente em preto) Acabamento colado Blocos 50x2	Un	50	6,60	330,00
42	37907 - ATIVIDADE PARA COLORIR (ODONTOLOGIA) Desenho para colorir Papel na cor branca Tamanho 21x29,7 cm, Impresso em papel sulfite 75g Impressão, frente em preto Acabamento: Soltos	Un	500	0,33	165,00
43	37908 - FOLDER EXPLICATIVO COM ATIVIDADES (ODONTOLOGIA) Material informativo odontológico para os pacientes tipo folder, papel na cor branca Tamanha 15x19cm Impresso em papel	Un	500	0,78	390,00

	colchê, 150g Impressão: frente e verso colorido Acabamento: grampeado				
44	37909 - TABULEIRO RECREATIVO - ATIVIDADES (ODONTOLOGIA) Papel na cor branca Tamanho 21x29,7cm Impresso em papel cartolina grossa 90g Impressão frente colorido Acabamento avulso Obs.: SÃO DOIS MODELOS DIFERENTES	Un	500	0,76	380,00
45	27151 - PASTA COM ORELHA TIMBRADA Papel na cor branca, Tamanho 315x460mm Impresso em papel couche 250g, Impressão 4x0 (frente colorida), Acabamento: Laminação bopp brilho, corte especial e vinco.	Un	300	2,73	819,00
Total Geral					25.290,31

Arroio Trinta – SC, 27 de abril de 2022.

ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2022 - PR

PROCURAÇÃO (MODELO)

(Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)

RAZÃO SOCIAL....., CNPJ....., ENDEREÇO COMPLETO....., por meio de NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL....., RG....., CPF..... E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA....., constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. NOME COMPLETO....., RG..., CPF..., outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação MODALIDADE....., NÚMERO/ANO....., outorgando ainda poderes específicos para efetuar o credenciamento, efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários e inerentes ao presente procedimento licitatório.

CIDADE/ESTADO, DATA _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
PELA EMPRESA

***OBS: COM ASSINATURA DO OUTORGANTE
RECONHECIDA EM CARTÓRIO***

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2022 - PR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

(Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data: _____

Assinatura do Responsável Legal
pela Empresa

Carimbo CNPJ:

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2022 - PR

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

(Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da
Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no
presente processo licitatório.

Local e Data _____

Assinatura do Representante Legal
pela Empresa

Carimbo CNPJ da empresa:

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2022 - PR

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
(Apresentar dentro do envelope Proposta de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____
Estado: _____ CEP: _____
Fone/Fax: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____
E-mail: _____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: _____

Prazo de Entrega: _____

Local de Entrega: _____

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais, trabalhistas e outros.

Local/Data _____

Assinatura do Responsável
Legal pela Empresa

Carimbo do CNPJ:

--

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2022 - PR
(Apresentar dentro do envelope Proposta de Preços)

1. DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: _____

Cidade: _____

Agência: _____ N.º da Conta Corrente: _____

Titular da Conta Corrente: _____

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: _____

Cargo ou Função: _____

Identidade N.º : _____

CPF/MF N.º : _____

Endereço: _____

Telefone para Contato: _____

E-mail para Contato: _____

Cidade/Estado, Data: _____

Assinatura do Representante Legal
pela Empresa

Carimbo CNPJ da Empresa:

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2022 - PR
FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Usar o formulário impresso gerado pelo programa Pública Auto-Cotação)

(Anexar o formulário dentro do envelope da proposta de preços)

(Utilizar o manual do sistema disponível no site do Município, junto ao edital, ou esclarecer dúvidas através do Tel. (49 3535 6029)

Escolha da Proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços gráficos editoriais, de acordo com as quantidades e especificações informadas nos descritivos em anexo, em atendimento as necessidades da Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação do município de Arroio Trinta, de acordo com as exigências estabelecidas pelo Edital e seus anexos.

Item	Descrição	Un. Med.	Qtd.	Vlr. Min. Total
1	Un
			Total Geral

Cidade (SC), _____ DATA: _____

Local e data

(Assinatura; nome completo do representante legal da empresa e carimbo)

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2022 - PR

(Apresentar dentro do envelope de habilitação)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CONHECIMENTO DO EDITAL

Ao Município de Arroio Trinta, SC.

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, por seu representante legal _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, o que se segue:

- a) Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua habilitação;
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Que conhece e aceita integralmente os termos do edital de Pregão acima identificado.

Local e data

(Assinatura; nome completo do representante legal da empresa e carimbo)

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2022 - PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES.

(Apresentar dentro do envelope de habilitação)

(Razão Social da Proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, por seu representante legal _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

(Assinatura; nome completo do representante legal da empresa e carimbo)

* Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2022 - PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO POLÍTICO

(Razão Social da Proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, por seu representante legal _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto Art. 54, inc. I, alínea "a" e inciso II, alínea "b", da Constituição Federal, que nenhum de seus sócios ocupa qualquer cargo político detentor de mandatos eletivos, nas esferas Federal e Estadual.

Local e data

(Assinatura; nome completo do representante legal da empresa e carimbo)